



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5069

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021** - Objeto: Prestação de serviços acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade, *fruto do Credenciamento nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 285/2021*, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do **Instituto Casa do Pastor** sediado na Rua Guilherme Nunes, s/nº, Bairro Vila do Conde, Município de Conde, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.507.203/0001-10, inscrição municipal sob o nº 239500177, neste ato representado na forma da ata Assembleia Geral Ordinária, pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº. 10044504-78, emitido pela SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.370.015-62, residente e domiciliado na II Travessa Guilherme Nunes, S/n, Bairro Vila do Conde, Município de Conde, Estado da Bahia, CEP: 48.300-000, para prestação de serviços acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, conforme especificações, condições e exigências constantes neste edital e seus anexos, totalizando o valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) relativos a 60 acolhimentos num período de 12 (doze) meses**, tudo na forma do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de.

Cairu - Bahia, 16 de agosto de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal